

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento apresentada pela empresa Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ nº 060.746.948/0001-12, nomeado pela mesma como sendo referente ao Edital de Pregão Presencial nº 023/2022.

De antemão cumpre esclarecer que o Referido processo já fora finalizado e que fica entendido que a empresa teve a intenção de solicitar esclarecimentos referente ao Pregão 032/2022 aberto atualmente que tem por objeto a contratação de estabelecimento bancário para administrar a folha de pagamento de salários, proventos e benefícios dos servidores ativos, efetivos ou contratados da UNIFIMES.

### DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 032/2022 e em consonância com o disposto ao Art. 41 da Lei nº 8.666/93, observa-se a tempestividade da impugnação realizada pela empresa supramencionada, encaminhada à Comissão de Licitação no dia 02 de setembro de 2022.

Neste sentido, reconhecidos os requisitos de admissibilidade do referido ato, ao qual passa a apreciação dos questionamentos.

- 1- a) Sim
- b) Não se aplica, vide item "a"
- c) Não se aplica, vide item "a"

2 – Os recursos oriundos do FUNDEB são destinados/distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública. A educação básica, e conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96), é estruturada por etapas e modalidades de ensino, que englobam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

A UNFIMES é Fundação Municipal de Ensino Superior Municipal, mantida pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, entidade autônoma e

pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, criada antes da Constituição Federal de 1988. A Lei nº 14.113/2020 engloba apenas os profissionais da educação básica, portanto não se aplica à IES.

3 Correto, conforme item 2.4 da minuta contratual (anexo do edital).

4 Deverá atender as diretrizes mínimas fixadas pelas Resoluções BACEN nº 3.402/06 e 3919/10, e ainda as condições previstas em Edital, vide subitens 7.8 e 7.9. do Termo de Referência do Edital.

5 A licitante vencedora deste certame deverá possuir Agência Bancária ou Atendimento Bancário regulamentado pelo Banco Central no Município de Mineiros-GO e mantê-la em funcionamento pelo período do contrato. A Licitante vencedora deverá ser capaz de prestar todos os serviços previstos no instrumento convocatório.

6 Não há.

7 Não se aplica

8 Não será obrigatório ter agência de atendimento nas dependências na Instituição durante a vigência do contrato. A licitante vencedora deste certame deverá possuir Agência Bancária ou Atendimento Bancário regulamentado pelo Banco Central no Município de Mineiros-GO.

9 A exclusividade durante a vigência do contrato se aplica apenas ao OBJETO da licitação.

10 O número de matrículas corresponde ao mesmo número de CPF's. Cada matrícula corresponde a um servidor/pessoa.

11 As informações necessárias estão previstas no item 03 do Termo de Referência Edital. Pedimos por gentileza que seja observada a tabela para composição de custos de acordo com a pirâmide salarial apresentada no instrumento convocatório.

12 Todas as informações necessárias para a abertura das contas serão fornecidas, portanto, por questões logísticas é praticamente impossível atender o prazo contido no questionamento. A prestação de informações, dados e quaisquer outras ações necessárias ocorrerá durante o prazo de execução/início da prestação de serviços previstas em Edital, que iniciará somente após a homologação do resultado certame e assinatura do contrato com o licitante vencedor.

13 Toda a documentação necessária para abertura de conta será disponibilizada, a instituição possui todos os atos constitutivos necessários, inclusive aqueles que dão legitimidade aos gestores, conforme seus estatutos e lei de criação. Por ser instituição submetida às normas de direito público, todos os atos e documentos normativos estão disponíveis no portal da transparência e site institucional [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), podendo ser consultados a qualquer momento pelos licitantes.

São as respostas. Publique-se.

Mineiros, 08 de setembro de 2022.

*Joice Aparecida S. Figueiredo*  
**Joice Aparecida Souza Figueiredo**

Pregoeira

Comissão de Licitação da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior